



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

## **Transparência a serviço da população**

### CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ EXTRATO DE CONTRATO

#### **Extrato de Contrato**

**Contrato n. 03/2022**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tarumã

**Contratada:** Nelcides Gonçalves Ribeiro - ME

**Objeto:** O objeto do presente consiste em prestar assessoramento através da emissão de pareceres ou verbalmente ao Presidente da Câmara, Mesa Diretora, Vereadores, Comissões Permanentes e temporárias e Servidores da Câmara sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; elaborar balanços financeiros, Plano de Contas Contábil, escriturar os livros de caráter obrigatório, enviar informações ao sistema AUDESP junto ao Tribunal de Contas, enviar informações ao sistema SICONFI junto à Secretaria do Tesouro Nacional, compilar informações de ordem contábil e gerar relatórios/demonstrativos patrimoniais, financeiros e orçamentários para orientar na tomada de decisões, observar os prazos e formalidades exigidos pela legislação vigente; efetuar todos os respectivos lançamentos nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e compras da Câmara Municipal, respeitando cada etapa do processo desde lançamento de natureza contábil, requisição eletrônica, cotação de orçamento com fornecedor, empenhamento de despesa, liquidação de despesa, controle de contas a pagar, contabilização de pagamentos, conciliações de saldos bancários e todos que forem necessários para o regular funcionamento destes setores; controlar dotações orçamentárias com vistas ao cálculo de despesas de forma que nunca ultrapassem os valores provisionados e executar os trabalhos da área patrimonial e contábil e financeira, sempre em comum acordo com o gestor da Câmara; assessorar as áreas técnicas na confecção de editais e contratos administrativos e na defesa aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas da Presidência da Câmara em matéria de sua competência; emitir relatórios para programas do TCE e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo gestor do órgão.

**Valor:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

**Vigência:** de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data de Assinatura:** 02/05/2022

**Processo n. 33/2022**